



GOVERNADOR
Wilson José Witzel

VICE-GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
José Luis Cardoso Zamith

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Cleiton de Souza Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Lucas Tristão

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Horácio Guimarães

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Gen. PM Rogério Figueredo de Lacerda

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delegado Marcus Vinicius Braga

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Gen. BM Roberto Robadey Costa Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Edmar Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Pedro Henrique Fernandes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Leonardo Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Delmo Manoel Pinho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Ana Lucia Santoro

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Eduardo Lopes

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Ruan Fernandes Lira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Luiza Cristina Quaresma de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Felipe Bornier

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Otávio Leite

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Juarez Fialho

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Bernardo Santos Cunha Barbosa

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
José Luiz Corrêa da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMIZAÇÃO E AMPARO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Fabiana Silva de Souza

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Marcelo Lopes da Silva

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO
www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo..... 1

Atos do Poder Executivo 1

Gabinete do Governador..... 11

Governadoria do Estado 11

Gabinete do Vice-Governador 11

Vice-Governadoria do Estado 11

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil e Governança 13

Governo e Relações Institucionais 17

Fazenda 19

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais..... 20

Infraestrutura e Obras 20

Polícia Militar 21

Polícia Civil 22

Administração Penitenciária 22

Defesa Civil..... 23

Saúde 24

Educação..... 27

Ciência, Tecnologia e Inovação 29

Transportes 29

Ambiente e Sustentabilidade..... 29

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento 29

Cultura e Economia Criativa 29

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos..... 29

Esporte, Lazer e Juventude..... 29

Turismo 30

Cidades 30

Controladoria Geral do Estado 30

Gabinete de Segurança Institucional do Governo..... 30

Vitimização e Amparo à Pessoa com Deficiência..... 30

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília..... 30

Procuradoria Geral do Estado..... 30

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 30

REPARTIÇÕES FEDERAIS 30

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - Poder Executivo,

Parte I-JC — Junta Comercial,

Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,

Parte I-B — Tribunal de Contas e

Parte IV - Municipalidades

circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.727 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 25.303.888,47 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.055, de 19 de Julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do orçamento anual de 2019;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019;

- o Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019;e

- e o que consta do Processo nº SEI-12/001/018310/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 25.303.888,47 (vinte e cinco milhões, trezentos e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Estadual de Transportes - FET, no valor de R\$ 268.960,00 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º- Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I, do Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SECCG nº 02, de 06 de fevereiro de 2019, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V e VI.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2019

WILSON WITZEL

ANEXO I						
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR			
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro						
08330.06.125.0064.3836	F	4490.00	232	16.812.818,00		
Moderniz e Reequip Unid Operacionais DETRAN		Aplicações Diretas				
08330.06.125.0064.3836	F	3390.00	232		16.812.818,00	
Moderniz e Reequip Unid Operacionais DETRAN		Aplicações Diretas				
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro						
08410.26.782.0015.4110	F	3390.00	100	522.214,00		
Sinalização de Rodovias		Aplicações Diretas				
08410.26.782.0015.4007	F	3390.00	100		522.214,00	
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas				
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro						
13540.20.122.0002.8021	F	3390.00	100	23.980,18		
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas				
13540.20.122.0002.0467	F	3190.00	100		23.980,18	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Educação						
18010.12.392.0301.2312	F	3390.00	100	2.000.000,00		
Realização de Atividades Extracurriculares		Aplicações Diretas				
18010.12.122.0301.2318	F	3390.00	100		2.000.000,00	
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas				
Departamento Geral de Ações Socio-Educativas						
18020.12.243.0090.8303	F	4490.00	100	140.000,00		
Assistência à Saúde Integral do Adolescente		Aplicações Diretas				
18020.12.243.0086.8191	F	4490.00	100		140.000,00	
Manutenção das Unidades Socioeducativas		Aplicações Diretas				
Fundação Santa Cabrini						
25410.06.122.0002.0467	F	3390.00	100	20.000,00		
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				
25410.06.334.0125.8299	F	3390.00	100		20.000,00	
Adequação das Unidades Laborativas		Aplicações Diretas				
Fundo Estadual de Saúde						
29610.10.302.0151.2727	S	3340.00	122	2.500.000,00		
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0151.8341	S	3390.00	122		2.500.000,00	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0151.8340	S	4490.00	100	100.050,00		
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0151.8340	S	3390.00	100		100.050,00	
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0155.8332	S	3340.00	100	840.315,00		
Apoio à Assist de Alta Complex em Cardiologia		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0151.8341	S	3390.00	100		840.315,00	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas				
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro						
30750.22.122.0002.8021	F	3390.00	100	50.000,00		
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas				
30750.22.122.0002.2016	F	3390.00	100		50.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Transportes						
31010.26.122.0002.2660	F	3390.00	100	6.814,65		
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
31010.26.122.0002.2660	F	3190.00	100		6.814,65	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística						
31720.26.122.0002.0016	F	3220.00	100	30.000,00		
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União				
31720.26.122.0002.0016	F	4620.00	100	180.000,00		
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União				
31720.26.122.0002.0467	F	3190.00	100		210.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro						
31730.26.122.0002.0467	F	3390.00	100		77.696,64	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Turismo						
43010.23.122.0002.2016	F	3390.00	100	2.000.000,00		
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
43010.13.695.0382.2967	F	3390.00	100		2.000.000,00	
Partic Prom Prod Event Turistic Externos Inst		Aplicações Diretas				

Fundação para a Infância e Adolescência

49412.08.122.0002.0467	S	3190.00	100	77.696,64
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

TOTAL				25.303.888,47	25.303.888,47
-------	--	--	--	---------------	---------------

Processo nº: SEI-12/001/018310/2019

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECP
FONTE 232 - Taxas - Diretamente Arrecadadas

ANEXO II
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS		NATUREZA DE DESPESA	FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F				

Fundo Estadual de Transportes

31610.26.453.0101.2581	F	3360.00	122		268.960,00
Operacionalização do Bilhete Único		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos			
31610.26.453.0101.2581	F	3390.00	122	268.960,00	
Operacionalização do Bilhete Único		Aplicações Diretas			

TOTAL				268.960,00	268.960,00
-------	--	--	--	------------	------------

Processo nº: SEI-12/001/018310/2019

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECP

Id: 2199428

ANEXO III

Unidade Orçamentária	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	207.191.023	18.549.146
07310	IEEA	12.797.963	2.504.367
07510	EMOP	114.668.740	15.224.717
08010	VICE-GOV	5.206.762	5.050
08320	RIOSEGURANCA	5.496.730	693.350
08330	DETRAN-RJ	1.474.872.601	402125090,5
08410	DER-RJ	248.558.694	71.642.973
08411	FLXIII	70.141.958	12.484.485
09010	PGE	428.243.281	0
09610	FUNPERJ	218.671.018	0
13010	SEAPPA	60.960.997	13.531.400
13410	FIPERJ	15.015.912	4.087.240
13530	EMATER	92.893.350	17.845.250
13540	PESAGRO	40.752.852	7.095.747
13710	CASERJ	5.913.419	659.608
13720	CEASA	161.177.336	16.164.262
14010	SEGOV	77.047.104	1.86E-09
14310	PROCON-RJ	14.136.260	3.084.686
14610	FEPROCON	11.617.436	0
15010	SECEC	73.461.863	32.069.793
15410	FUNARJ	27.232.071	5.458.076
15430	FTMRJ	96.168.648	45.860.734
15440	FMIS	3.496.526	617.856
15610	FEC	37.951.631	11.615.940
16010	SEDEC	1.841.762.719	367.834.247
16610	FUNESBOM	339.011.314	69.583.781
17010	SEELJE	31.330.294	3.105.234
17310	SUDERJ	16.037.999	1.831.852
18010	SEEDUC	5.035.796.684	291.909.321
18020	DEGASE	279.114.113	2.537.655
18030	CEE	116.682	2.899
20010	SEFAZ	1.164.440.208	219.444.161
20340	RIOPREVIDENCIA	23.164.339.957	3.455.179.078
20610	FAF	351.981.004	109.332.163
21010	SECCG	79.033.956	5.827.601
21020	SSCS	6.570.858	1.781.230
21060	SSMCC	25.475.598	5.256.907
21350	PRODERJ	85.562.456	20.706.299
21410	CEPERJ	18.236.448	2.592.134
21530	SERVE	2.985.598	39.106
21610	FUNDEP	35.000	0
21620	FEMPO	9.235.711	0

21710	METRO	741.913	15.235	726.678
21720	CTC-RJ	1.043.031	88.767	954.264
21730	FLUMITRENS	5.075.102	102.169	4.972.933
24010	SEAS	400.291.574	3.975.692	396.315.883
24020	UEPSAM	2.522.777	2.417.777	105.000
24040	FECAM	708.498.787	36.209.309	672.289.478
24320	INEA	529.852.412	54.073.105	475.779.307
24330	ITERJ	16.407.899	2.528.151	13.879.749
24370	DRM	8.454.186	1.762.201	6.691.985
24630	FUNDRHI	176.097.056	0	176.097.056
24640	FUNTERJ	3.000	0	3.000
25010	SEAP	1.159.390.263	187.894.307	971.495.955
25410	FSCABRINI	19.225.852	2.384.329	16.841.523
25610	FUESP	74.773.434	45.830	74.727.605
26010	SESEG (em Extinção)	90.790.058	15.844.540	74.945.518
29010	SES	24.101.313	23.431.813	669.500
29310	IASERJ	2.460.396	69.665	2.390.731
29420	FS	684.574.130	0	684.574.130
29610	FES	6.088.423.466	259.554.845	5.828.868.621
29710	IVB	155.706.826	6841545,81	148.865.280
30010	SEDEERI	45.163.787	8.663.128	36.500.660
30310	AGETRANSP	34.824.704	9999704	24.825.000
30320	AGENERSA	33.676.102	9999705	23.676.397
30340	LOTERJ	175.481.105	281.105	175.200.000
30380	IPEM-RJ	54.212.550	0	54.212.550
30390	JUCERJA	63.031.922	0	63.031.922
30610	FEFEPS	504.855	499.855	5.000
30630	FREMF	60.645.486	0	60.645.486
30750	CODIN	30.861.557	8.562.752	22.298.805
31010	SETRANS	104.905.166	32.191.577	72.713.590
31330	DETRO-RJ	83.854.632	0	83.854.632
31610	FET	447.319.000	223.659.500	223.659.500
31710	CODERTE	35.591.245	3.733.653	31.857.592
31720	CENTRAL	503.362.239	15.326.962	488.035.277
31730	RIOTRILHOS	138.798.438	29.779.713	109.018.724
37010	EGE/SECCG	200.000.000	0	200.000.000
37020	EGE/SEFAZ	11158458671	5.642.605.826	5.515.852.845
40010	SECTI	12.592.094	843.050	11.749.045
40410	FAPERJ	535.372.482	177.276.419	358.096.064
40430	UERJ	1.371.388.040	61.467.662	1.309.920.378
40440	FAETEC	840.590.486	51.715.245	788.875.241
40450	UENF	295.671.081	52.790.679	242.880.402
40460	CECIEPJ	86.590.716	7.000.000	79.590.716
40470	UEZO	40.431.833	1.520.053	38.911.780
40610	FATEC	1.331.489	0	1.331.489

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549	NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705
---	---

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ R\$ 132,00
cm/col para Municipalidades _____ R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ R\$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R\$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R\$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

43010	SETUR	108.968.743	1888111.4	107.080.632
43710	TURISRIO	19.143.815	1.366.771	17.777.044
49010	SEDSODH	166.377.104	94.536.196	71.840.908
49412	FIA-RJ	19.814.557	6.881.436	12.933.121
49610	FFIA	4.553.757	7.435	4.546.322
49641	FUPDE	105.000	102.500	2.500
49650	FEAS	140.084.124	63.013.291	77.070.833
50010	CGE	82.641.460	17.470.608	65.170.852
50610	FACI-RJ	10.000	5.000	5.000
51010	SEPM	5.459.667.846	1.147.407.976	4.312.259.870
51640	FUNESSP	255.000	252.500	2.500
51650	FUNESPOM	336.839.962	99.432.480	237.407.482
51660	FISED	509.021.967	2.541.833	506.480.134
52010	SEPOL	1.887.582.116	386.801.140	1.500.780.976
52610	ACADEPOL	360	0	360
52620	FUNESPOL	2557425	1685001	872424
53010	SECID	3.662.093	852.879	2.809.214
53610	FEHIS	528.775.007	364.215.979	164.559.029
53720	CEHAB-RJ	63.161.790	12.114.821	51.046.969
Total		71.791.056.054	14.374.015.259	57.417.040.795

Id: 2199429

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
Unidade Orçamentária	FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)	
07010	SEINFRA	100	17.451.612
07310	IEEA	100	10.017.470
07510	EMOP	100	48.048.324
08010	VICE-GOV	100	5.134.481
08320	RIOSEGURANCA	100	4.618.816
08330	DETRAN-RJ	230	31.950.954
08330	DETRAN-RJ	232	217.126.271
08410	DER-RJ	100	60.663.095
08411	FLXIII	100	29.655.126
09010	PGE	100	274.306.130
09010	PGE	230	50.000.000
13010	SEAPPA	100	30.826.996
13410	FIPERJ	100	10.550.715
13530	EMATER	100	67.199.596
13540	PESAGRO	100	27.263.552
13710	CASERJ	100	2.585.322
13720	CEASA	100	3.244.086
13720	CEASA	230	14.564.000
14010	SEGOV	100	57.888.724
14010	SEGOV	212	5.999.000
14310	PROCON-RJ	100	10.482.518
15010	SECEC	100	20.546.561
15410	FUNARJ	100	17.874.702
15430	FTMRJ	100	37.319.139
15430	FTMRJ	230	462.311
15440	FMIS	100	2.453.426
16010	SEDEC	100	1.468.478.590
16010	SEDEC	212	775.842
16610	FUNESBOM	232	20.186.000
17010	SEELJE	100	6.525.587
17310	SUDERJ	100	8.305.461
18010	SEEDUC	100	276.374.116
18010	SEEDUC	122	344.752.870
18010	SEEDUC	215	2.765.730.697
18020	DEGASE	100	43.738.585
18020	DEGASE	122	127.595.014
20010	SEFAZ	100	606.295.848
20340	RIOPREVIDENCIA	100	1.419.704.620
20340	RIOPREVIDENCIA	231	14.994.722.882
20340	RIOPREVIDENCIA	234	3.294.985
20610	FAF	100	153.548.993
21010	SECCG	100	64.800.000
21020	SSCS	100	4.004.530
21060	SSMCC	100	13.007.712
21350	PRODERJ	100	41.453.205
21410	CEPERJ	100	9.930.907
21530	SERVE	100	136.514
21710	METRO	100	43.830
21720	CTC-RJ	100	330.710
21730	FLUMITRENS	100	399.114
24010	SEAS	100	10.513.472
24010	SEAS	297	978.956
24320	INEA	100	54.400.000
24320	INEA	218	39.157.638
24320	INEA	230	13.000.000
24320	INEA	232	8.000.000
24330	ITERJ	100	8.744.032
24370	DRM	100	6.143.106
25010	SEAP	100	563.318.351
25410	FSCABRINI	100	4.231.203
26010	SESEG (em Extinção)	100	31.397.897
29420	FS	223	316.394.260
29610	FES	100	294.522.768
29610	FES	122	588.145.413
29610	FES	225	8.857.792
29710	IVB	230	505.000
30010	SEDEERI	100	19.250.221
30310	AGETRANSP	232	19.668.544
30320	AGENERSA	232	14.533.894
30340	LOTERJ	230	10.743.500
30380	IPEM-RJ	212	24.060.000
30390	JUCERJA	230	24.276.243
30750	CODIN	100	6.400.698
30750	CODIN	230	1.400.000
31010	SETRANS	100	7.135.072
31330	DETRO-RJ	230	22.833.000
31710	CODERTE	230	12.113.502
31720	CENTRAL	100	42.401.534
31730	RIOTRILHOS	100	40.168.000
37020	EGE/SEFAZ	100	17.058.000
37020	EGE/SEFAZ	107	746.081.910
40010	SECTI	100	10.206.021
40410	FAPERJ	100	6.967.087
40430	UERJ	100	818.521.346
40440	FAETEC	100	613.290.148
40440	FAETEC	224	15.820.286
40450	UENF	100	145.576.573
40460	CECIERJ	100	20.510.148
40470	UEZO	100	23.614.719
43010	SETUR	100	5.705.152
43710	TURISRIO	100	4.968.246
49010	SEDSODH	100	17.286.865
49412	FIA-RJ	100	12.402.734
50010	CGE	100	63.576.326
51010	SEPM	100	4.064.495.091
51010	SEPM	212	57.975.830
51660	FISED	103	114.017.591
52010	SEPOL	100	1.451.890.129
53010	SECID	100	2.607.114
53720	CEHAB-RJ	100	43.688.515
Total			33.881.923.468

Id: 2199430

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária	FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)	
07010	SEINFRA	100	9.000
07310	IEEA	100	131.386
07510	EMOP	100	46.309.321
08320	RIOSEGURANCA	100	60.000
08330	DETRAN-RJ	232	13.360.105
08410	DER-RJ	100	13.536.800

08411	FLXIII	100	1.300.000
09010	PGE	100	400.000
09610	FUNPERJ	230	2.500.000
09610	FUNPERJ	232	2.000.000
13010	SEAPPA	100	150.000
13410	FIPERJ	100	180.500
13530	EMATER	100	2.981.012
13530	EMATER	230	50.725
13540	PESAGRO	100	1.606.509
13540	PESAGRO	230	23.000
13710	CASERJ	100	2.160.000
13710	CASERJ	230	208.000
13720	CEASA	100	6.757.865
13720	CEASA	230	36.840.000
14010	SEGOV	100	5.000
14310	PROCON-RJ	100	105.000
15010	SECEC	100	10.000
15410	FUNARJ	100	409.724
15430	FTMRJ	100	3.163.487
15440	FMIS	100	33.000
16010	SEDEC	100	320.000
16610	FUNESBOM	232	320.000
17010	SEELJE	100	5.000
17310	SUDERJ	100	1.683.540
17310	SUDERJ	230	425.000
18010	SEEDUC	100	1.515.000
18020	DEGASE	100	20.000
20010	SEFAZ	100	20.880.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.746.531.953
20340	RIOPREVIDENCIA	234	347.725.293
21010	SECCG	100	555.705
21020	SSCS	100	5.000
21060	SSMCC	100	10.000
21350	PRODERJ	100	2.815.190
21410	CEPERJ	100	356.757
21530	SERVE	100	2.805.000
21710	METRO	100	678.571
21720	CTC-RJ	100	505.000
21720	CTC-RJ	230	62.464
21730	FLUMITRENS	100	4.559.429
24010	SEAS	100	200.000
24320	INEA	100	1.866.958
24320	INEA	218	4.010.000
24320	INEA	230	50.000
24330	ITERJ	100	60.000
24370	DRM	100	20.000
24370	DRM	232	10.000
24630	FUNDRHI	230	10.000
25010	SEAP	100	20.000
25410	FSCABRINI	100	110.000
26010	SESEG (em Extinção)	100	30.000
29010	SES	100	5.000
29310	IASERJ	100	851.537
29310	IASERJ	230	289.416
29420	FS	223	608.400
29610	FES	100	32.089.831
29710	IVB	230	7.998.593
30010	SEDEERI	100	310.000
30320	AGENERSA	232	300.000
30340	LOTERJ	230	1.800.000
30380	IPEM-RJ	100	155.000
30380	IPEM-RJ	212	400.000
30390	JUCERJA	230	1.200.000
30750	CODIN	100	3.082.830
30750	CODIN	230	1.305.000
31010	SETRANS	100	50.000
31330	DETRO-RJ	230	1.400.000
31710	CODERTE	230	8.451.420
31720	CENTRAL	100	51.875.976
31720	CENTRAL	230	815.103
31730	RIOTRILHOS	100	61.122.942
37010	EGE/SECCG	100	200.000.000
37020	EGE/SEFAZ	100	2.269.812.786
37020	EGE/SEFAZ	101	287.318.397
37020	EGE/SEFAZ	102	133.178.302
37020	EGE/SEFAZ	104	827.328.447
37020	EGE/SEFAZ	107	1.001.363.831
37020	EGE/SEFAZ	111	200.723.786
37020	EGE/SEFAZ	126	249.931
37020	EGE/SEFAZ	132	32.734.956
40010	SECTI	100	48.300
40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	18.214.350
40430	UERJ	212	512805
40430	UERJ	230	4.773.357
40440	FAETEC	100	6.005.000
40440	FAETEC	230	10.750
40450	UENF	100	7.473.422
40450	UENF	212	13.276
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	727.500
40460	CECIERJ	230	20.000
40470	UEZO	100	300.000
43010	SETUR	100	90.000
43710	TURISRIO	100	12.684.088
49010	SEDSODH	100	71.700
49412	FIA-RJ	100	88.697
50010	CGE	100	18.000
51010	SEPM	100	1.200.000
51650	FUNESPOM	230	280.000
52010	SEPOL	100	450.000
53010	SECID	100	1.000
53720	CEHAB-RJ	100	2.757.600
53720	CEHAB-RJ	230	1.062.500
Total			8.456.110.123

Id: 2199431

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS			
Unidade Orçamentária	FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)	
07010	SEINFRA	100	5.611.258
07010	SEINFRA	111	63.560.666
07010	SEINFRA	212	15.476.437
07010	SEINFRA	214	86.432.904
07010	SEINFRA	230	100.000
07310	IEEA	100	144.740
07510	EMOP	100	5.003.315
07510	EMOP	230	83.064
08010	VICE-GOV	100	67.231
08320	RIOSEGURANCA	100	124.564
08330	DETRAN-RJ	212	2.453.843
08330	DETRAN-RJ	230	64.490.708
08330	DETRAN-RJ	232	743.365.629
08410	DER-RJ	100	48.785.170
08410	DER-RJ	126	27.922.095
08410	DER-RJ	230	26.008.561
08411	FLXIII	100	22.525.452
08411	FLXIII	122	4.176.895
09010	PGE	230	103.537.151
09610	FUNPERJ	230	18.861.474
09610	FUNPERJ	232	195.309.544
13010	SEAPPA	100	6.247.293
13010	SEAPPA	111	2.792.000
13010	SEAPPA	195	3.

13010	SEAPPA	212	3.000.000
13010	SEAPPA	232	1.405.017
13410	FIPERJ	100	197.457
13530	EMATER	100	3.779.126
13530	EMATER	230	1.037.642
13540	PESAGRO	100	413.247
13540	PESAGRO	212	4.196.752
13540	PESAGRO	230	113.296
13540	PESAGRO	233	40.749
13710	CASERJ	100	13.278
13710	CASERJ	230	287.212
13720	CEASA	100	660.000
13720	CEASA	230	82.947.123
14010	SEGOV	100	12.280.329
14010	SEGOV	212	874.051
14310	PROCON-RJ	100	464.057
14610	FEPROCON	230	11.617.436
15010	SECEC	100	10.084.357
15010	SECEC	212	10.751.152
15410	FUNARJ	100	2.658.106
15410	FUNARJ	230	831.463
15430	FTMRJ	100	5.610.528
15430	FTMRJ	230	3.752.449
15440	FMIS	100	362.244
15440	FMIS	230	30.000
15610	FEC	100	15.940
15610	FEC	230	26.319.751
16010	SEDEC	120	4.354.040
16610	FUNESBOM	120	1.742.606
16610	FUNESBOM	225	1.000.000
16610	FUNESBOM	230	85.022.770
16610	FUNESBOM	232	161.156.157
17010	SEELJE	100	6.949.870
17010	SEELJE	212	1.577.579
17010	SEELJE	224	13.167.024
17310	SUDERJ	100	902.229
17310	SUDERJ	230	2.889.916
18010	SEEDUC	100	353.771.688
18010	SEEDUC	105	460.432.689
18010	SEEDUC	120	5.008.914
18010	SEEDUC	122	309.835.514
18010	SEEDUC	212	192.766
18010	SEEDUC	215	16.908.936
18010	SEEDUC	224	209.364.172
18020	NOVO DEGASE	100	76.119.559
18020	NOVO DEGASE	101	28.786.391
18020	NOVO DEGASE	120	316.909
18030	CEE	100	113.783
20010	SEFAZ	100	67.820.199
20010	SEFAZ	111	250.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	185.889.927
20340	RIOPREVIDENCIA	234	11.291.219
20610	FAF	100	89.099.848
21010	SECCG	100	7.850.650
21020	SSCS	100	780.098
21060	SSMCC	100	7.200.979
21350	PRODERJ	100	10.461.295
21350	PRODERJ	122	50.000
21350	PRODERJ	230	10.076.467
21410	CEPERJ	100	36.650
21410	CEPERJ	230	5.320.000
21530	SERVE	100	4.978
21610	FUNDEP	233	35.000
21620	FEMPO	230	9.235.711
21710	METRO	100	4.278
21720	CTC-RJ	100	6.090
21720	CTC-RJ	230	50.000
21730	FLUMITRENS	100	14.390
24010	SEAS	100	121.772
24010	SEAS	111	335.000.000
24010	SEAS	214	48.501.683
24010	SEAS	297	1.000.000
24020	UEPSAM	100	105.000
24040	FECAM	101	563.689
24040	FECAM	104	665.725.789
24040	FECAM	297	6.000.000
24320	INEA	212	4.363.582
24320	INEA	214	238.945.045
24320	INEA	218	56.069.780
24320	INEA	230	20.950.670
24320	INEA	232	17.072.850
24320	INEA	233	264.500
24320	INEA	297	17.628.285
24330	ITERJ	100	310.250
24330	ITERJ	122	7.528
24330	ITERJ	212	4.757.938
24370	DRM	100	104.899
24370	DRM	230	1.200
24370	DRM	232	412.780
24630	FUNDRHI	212	798.781
24630	FUNDRHI	230	175.288.275
24640	FUNTERJ	230	3.000
25010	SEAP	100	401.443.362
25010	SEAP	120	2.616.785
25010	SEAP	212	4.097.456
25410	FSCABRINI	100	1.306.529
25410	FSCABRINI	230	11.193.791

25610	FUESP	100	45.830
25610	FUESP	120	148.631
25610	FUESP	212	4.770
25610	FUESP	224	61.743.638
25610	FUESP	230	12.784.737
26010	SESEG (em Extinção)	100	23.299.943
26010	SESEG (em Extinção)	212	20.217.678
29010	SES	100	46.500
29010	SES	224	618.000
29310	IASERJ	100	1.129.778
29310	IASERJ	230	120.000
29420	FS	223	367.568.880
29420	FS	225	2.590
29610	FES	100	1.851.778.557
29610	FES	122	2.270.075.486
29610	FES	212	2.151.261
29610	FES	225	777.691.016
29610	FES	232	3.556.497
29710	IVB	230	140.361.687
30010	SEDEERI	100	5.531.622
30010	SEDEERI	212	11.408.817
30310	AGETRANSP	230	909.931
30310	AGETRANSP	232	4.246.525
30320	AGENERSA	232	8.842.503
30340	LOTERJ	230	162.656.500
30380	IPEM-RJ	212	29.597.550
30390	JUCERJA	230	37.555.679
30610	FEFEPS	230	5.000
30630	FREMF	230	60.645.486
30750	CODIN	100	3.762.578
30750	CODIN	230	6.347.699
31010	SETRANS	100	12.702.309
31010	SETRANS	122	16.945.500
31010	SETRANS	214	35.856.709
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	59.621.632
31610	FET	122	223.659.500
31710	CODERTE	230	11.292.670
31720	CENTRAL	100	4.809.497
31720	CENTRAL	111	386.533.990
31720	CENTRAL	230	1.599.177
31730	RIOTRILHOS	100	6.679.930
31730	RIOTRILHOS	230	1.047.852
37020	EGE/SEFAZ	100	2.500
40010	SECTI	100	1.494.724
40010	SECTI	122	0
40410	FAPERJ	100	339.573.692
40410	FAPERJ	101	7085
40410	FAPERJ	212	9.680.824
40410	FAPERJ	230	1.842.376
40430	UERJ	100	298.537.338
40430	UERJ	122	68.490.681
40430	UERJ	212	13.580.588
40430	UERJ	225	43.420.000
40430	UERJ	230	43.869.913
40440	FAETEC	100	113.407.334
40440	FAETEC	101	11.342.290
40440	FAETEC	122	16.544.359
40440	FAETEC	224	12.150.825
40440	FAETEC	230	304.250
40450	UENF	100	69.138.603
40450	UENF	122	15.210.081
40450	UENF	212	5.220.706
40450	UENF	230	242.741
40460	CECIERJ	100	45.292.296
40460	CECIERJ	101	4.731
40460	CECIERJ	212	9.158.739
40460	CECIERJ	230	3.877.302
40470	UEZO	100	13.532.061
40470	UEZO	212	1.400.000
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	1.331.489
43010	SETUR	100	19.617.973
43010	SETUR	111	73.803.030
43010	SETUR	212	7.864.477
43710	TURISRIO	100	124.710
49010	SEDSODH	100	9.108.856
49010	SEDSODH	122	45.373.486
49412	FIA-RJ	100	436.687
49412	FIA-RJ	230	5.004
49610	FFIA	100	7.435
49610	FFIA	230	4.538.888
49641	FUPDE	100	2.500
49650	FEAS	100	4.516.056
49650	FEAS	122	54.722.107
49650	FEAS	212	251.511
49650	FEAS	224	14.004.647
49650	FEAS	230	3.576.511
50010	CGE	100	1.576.526
50610	FACI-RJ	100	5.000
51010	SEPM	100	129.305.597
51010	SEPM	120	59.283.352
51640	FUNESSP	100	2.500
51650	FUNESPOM	212	9.574.402
51650	FUNESPOM	218	21.057.592
51650	FUNESPOM	230	206.495.489
51660	FISED	103	392.462.543
52010	SEPOL	100	37293049.92
52010	SEPOL	120	11.147.797
52610	ACADEPOL	230	360
52620	FUNESPOL	232	872.424
53010	SECID	100	201100
53610	FEHIS	122	163.609.141
53610	FEHIS	214	949.887
53720	CEHAB-RJ	100	1.192.693
53720	CEHAB-RJ	214	964.228
53720	CEHAB-RJ	230	1.381.433
Total geral			15.079.007.204

Id: 2199432

DECRETO Nº 46.728 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (GSI-RJ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

- a necessidade de definir a finalidade, competências e atribuições do GSI-RJ, conforme preceitua o Decreto nº 46.593, de 11 de março de 2019;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual; e

- o contido no Processo nº SEI-12/001/016922/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ao Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro (GSI-RJ) compete:

- a) Zelar pela segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador e de seus respectivos familiares, bem como pela proteção das dependências, dos Palácios e residências oficiais;
- b) Prestar apoio de transporte de representação aos Órgãos da Chefia do Poder Executivo, atendendo determinação do Governador;
- c) Coordenar as atividades referentes ao emprego operacional das aeronaves que poderão ser utilizadas pelo Governador ou Vice-Governador;
- d) Avaliar, analisar e acompanhar questões com potencial de risco para a segurança do Governador, Vice-Governador e de seus respectivos familiares;
- e) Prevenir a ocorrência de crises e articular seu gerenciamento, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade da segurança pessoal do Governador, Vice-Governador e de seus respectivos familiares, observando as atribuições dos Órgãos de Segurança Pública.

Art. 2º - O GSI-RJ funcionará em conformidade com a estrutura organizacional de que trata o Anexo I, “A” e “B”, do presente Decreto.

Art. 3º - A Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança expedirá uma resolução dispondo sobre as normas de compartilhamento do controle interno e de contabilidade de sua estrutura com o GSI-RJ.

Art. 4º - A Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança ficará responsável, na forma da Lei, pelo controle interno e pela análise dos processos e procedimentos do GSI-RJ.

Art. 5º - A Assessoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança ficará responsável pela contabilidade do GSI-RJ.

Art. 6º - O GSI-RJ será composto pelo Secretário de Estado, pela Subsecretaria Militar e pela Subsecretária de Gestão Administrativa e Avaliação de Cenários.

Parágrafo Único - O Subsecretário Militar substituirá o Secretário de Estado do GSI em seus impedimentos legais.

Art. 7º - Ficam transferidos para o GSI-RJ, sem aumento de despesa, os cargos em comissão na forma que seguem no Anexo II do presente Decreto.

Art. 8º - No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o Secretário de Estado do GSI-RJ editará o Regimento Interno do Gabinete, estabelecendo as atribuições, competências e detalhamento de ações, de acordo com o disposto nos Anexos I e II.

Art. 9º - O GSI-RJ, a partir da publicação deste Decreto, integrará o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - SISPERJ, na forma do Decreto nº 46.633/2019, como Agência Especial.